PORTARIA Nº 188/GAB/ACADEPOL/PCMG/2025

Designa os membros que integrarão a Comissão Própria de Avaliação da Academia de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – CPA/ACADEPOL.

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, §1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36 da Lei Complementar nº 129, de 8/11/2013- LOPC e demais legislações vigentes:

CONSIDERANDO que a Academia de Polícia Civil tem por finalidade o desenvolvimento profissional e técnico-científico dos servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG;

CONSIDERANDO que a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais (Acadepol) tem por finalidade a coordenação e articulação dos processos de autoavaliação internos da instituição e a sistematização dos dados a serem consolidados e enviados para os órgãos educacionais.

CONSIDERANDO que a CPA é orgão colegiado autônomo e independente que tem por missão estabelecer as diretrizes para os processos de avaliação institucional, bem como as informações e os dados que deverão instruir os questionários de avaliação a ser realizada com o apoio da comunidade acadêmica envolvida.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros da CPA/ACADEPOL:

a) Dos Membros Titulares:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Gil César de Carvalho Lemos Morato	Docente
Edson Júnio dos Santos	Docente
Cristiane Santana Martins de Lana	Discente
Lidmara Conceição dos Santos Rocha	Discente
Emílio de Oliveira e Silva	Técnico-Administrativo
Renato José Dias Pereira	Técnico-Administrativo
Flávio Carvalho Monteiro de Andrade	Sociedade Civil

Art. 2º O mandato dos membros da CPA/ACADEPOL será de 02 (dois) anos a contar da publicação desta Portaria, sendo permitida uma recondução por igual período.

Parágrafo único. As atividades dos integrantes da CPA não serão remuneradas, constituindo em serviços relevantes prestados à Acadepol.

Art. 3º. A CPA poderá convidar outros integrantes da comunidade acadêmica ou da sociedade civil organizada para participar das reuniões, sempre que necessário.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte aos 14 de outubro de 2025.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

16 2137102 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
QUARTA PUBLICAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Dr. Rodrigo Baptista Damiano, Delegado de Polícia Civil, Masp nº 1.145.150-7, em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil e Presidente da 4ª Comissão Processante Permanente, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, por meio deste edital, NOTIFICA o servidor FREDERICO FLORIANO SILVEIRA CALDAS, Investigador de Polícia Civil, Masp nº 1.257.166-7, para que tome ciência do agendamento da audiência de instrução, destinada à oitiva das testemunhas e à realização de seu interrogatório, designada para o dia 30 de outubro de 2025, com início às 09h00, a ser realizada na sala de audiências da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, situada na Avenida João Pinheiro, nº 417, 3º andar, Bairro Boa Viagem, Belo Horizonte/MG. Os autos encontram-se em trâmite junto à 4ª Comissão Processante Permanente da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, à disposição do interessado.

Rodrigo Baptista Damiano
Presidente da Comissão
MASP 1.145.150-7

Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

TERCEIRA PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Dra. Érica Alvarenga de Rezende Bastos, Subcorregedora de Polícia Civil, Masp 1.145.077-2, em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, por meio do presente edital, CITA a Sra. JAQUELINE EVANGELISTA RODRIGUES, Investigadora de Polícia, Masp 1.458.531-9, para que tome ciência de que tramita nesta Casa Corregedora a Sindicância Administrativa nº 289.932/COEX, que apura, em tese, violação aos princípios do art. 144, incisos I, II, III, VI, VII, da Lei nº 5.406/69, e a prática das transgressões disciplinares tipificadas nos artigos 149 e 150, incisos XX e XXVII, da Lei nº 5.406/69, e fique intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa prévia, contendo rol de até dez testemunhas, com respectivos endereços, e-mails e telefones atualizados; constitua advogado para acompanhamento dos autos; bem como requeira a realização de diligências que entender necessárias, nos termos do artigo 181 da Lei 5.406/69. A Sindicância Administrativa tramita eletronicamente pelo Sistema SEI nº 1510.01.0106591/2025-05, estando os autos disponíveis para vistas, obtenção de cópias e juntada de documentos/defesa, por meio de "peticionamento intercorrente", no referido sistema.

Érica Alvarenga de Rezende Bastos
Subcorregedora de Polícia Civil
Masp 1.145.077-2

Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

16 2137251 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025
SEI 1510.01.0231718/2025-86

A Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, instaura o presente processo administrativo, em face da servidora J.C.F.O, Masp 386.202-6, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 7.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de apurar eventual débito decorrente do cancelamento do afastamento preliminar para aposentadoria após cômputo de período de férias prêmio para concessão do 6º quinquênio administrativo, gerando reflexos financeiros, conforme Informação 264 (124002217) da Seção de Aposentadoria e Informação 1670 (124238046) da Coordenadoria de Pagamento.

Belo Horizonte, 16 de outubro 2025
Ligia Barbieri Mantovani
Delegada de Polícia
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal.

16 2137395 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Jordana de Oliveira Filgueiras Daldegan

Expediente

CG - ATO Nº 1314 DISPONIBILIZAÇÃO DE MILITAR – RENOVAÇÃO. A Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6 da Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999, e considerando: a solicitação apresentada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Hugo Motta, para prorrogação da disponibilização da militar nº 172.528-2, 1º Ten BM Andresa Vicente Amante, para que continue prestando serviços à Câmara dos Deputados, no Gabinete do Deputado Pedro Aihara, onde ocupa o cargo em Comissão de Secretária Parlamentar, conforme ofício nº 2239/25/GP (123219680); a representatividade do Deputado Federal Pedro Aihara como parlamentar mineiro, oriundo do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, nos cenários federal e estadual; o interesse institucional na renovação da disponibilização da militar, tendo em vista a necessidade de acompanhamento das atividades parlamentares no tocante à legislação afeta aos Corpos de Bombeiros Militares; que a Diretoria de Assuntos Institucionais (DAI) tem a competência de manter o acompanhamento das matérias de interesse da Corporação junto às Casas Legislativas de todos os entes da Federação; a previsão legal autorizativa para a designação, nos termos do art. 21, § 1º, item 12, do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983. RESOLVE: I - prorrogar a disponibilização da militar nº 172.528-2, 1º Ten BM Andresa Vicente Amante, autorizada pelo ato nº1268 de 2024,lotada na DAI, para que continue ocupando cargo em Comissão de Secretária Parlamentar, por até 12 meses, a contar de 15 de outubro de 2025, no Gabinete do Deputado Federal Pedro Aihara, com ônus parcial para o Estado (somente vencimentos); II - estabelecer que o presente ato poderá ser revogado a qualquer tempo, por conveniência da Administração ou motivado pelo parlamentar solicitante; III - recomendar que a DAI adote as demais medidas necessárias para a efetivação do presente ato administrativo, bem como acompanhe as atividades desempenhadas pela militar.

Belo Horizonte, outubro de 2025
Jordana de Oliveira Filgueiras Daldegan, Coronel BM
Comandante-Geral

16 2137543 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretora-Geral: Luiza Moreira Arantes de Castro

A Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, designa ELZA LUCIA SILVA DE ALCANTARA, MASP 1017617-0, ocupante da função gratificada FGI-4 IM1100110, para responder pelo Escritório Seccional de Paraopeba do Instituto Mineiro de Agropecuária, a partir de 08/10/2025.

16 2137550 - 1

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PAD PORTARIA IMA Nº 2385/2025
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

A Diretora-Geral do IMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 219 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE: 1) Designar a servidora Geane Alves do Nascimento, MASP 1XXXXX2-8, para, em substituição ao servidor Marcelo Hemerly Togneri, MASP 1XXXXX8-7, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria IMA nº 2385, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 24/06/2025. 2) Designar a servidora Regina Corrêa Carvalho, MASP 1XXXXX1-5, para a Presidência da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria IMA nº 2385, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 24/06/2025. 3) Os dados pessoais colhidos no âmbito do processo deverão ser tratados de acordo com os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados.

Belo Horizonte 17de outubro de 2025.
Luiza Moreira Arantes de Castro
Diretora-Geral

16 2137390 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater

Diretor - Presidente: Otávio Martins Maia

EMENTA: PORTARIA Nº 1177/2025

Assinada em 08 de outubro de 2025. Instaura processo administrativo disciplinar em face de LPA, ante condutas, em tese, contrárias a normativos internos da empregadora e deveres contratuais celetista.

16 2137126 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Bárbara Barros Botega

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

Presidente: Paulo Roberto Meireles do Nascimento

PORTARIA IEPHA-MG 50/2025

O Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA-MG, no uso das suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003 e no Decreto nº 44.559 de 29 de junho de 2007 , RESOLVE:

Art.1° - Ficam instituídas as Comissões de Avaliação e a Comissão de Recursos para atuar no processo de Avaliação de Desempenho Individual dos servidores do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA-MG.

§ 1º - Cada Comissão de Avaliação é formada por 02 (dois) membros, sendo a chefia imediata membro obrigatório, observando-se as regras para composição contidas no art. 14 do Decreto nº 44.559/2007.

§ 2º - A Comissão de Recursos é composta por 05 (cinco) membros, conforme art. 18 do Decreto nº 44.559/2007.

§3º - A composição de cada Comissão de Avaliação e da Comissão de Recursos será disponibilizada, via endereço eletrônico institucional dos servidores da instituição, em 31 de outubro de 2025.

Art.2º - Os membros das Comissões de Avaliação e de Recursos devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto n.º 44.559/2007.

Art.3º - O mandato dos membros das comissões de que trata esta Portaria, terá vigência de 02 (dois) períodos avaliatórios, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria IEPHA/MG nº 49/2023, publicada em 11 de outubro de 2023.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2025.
Paulo Roberto Meireles do Nascimento
Presidente
Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

16 2137064 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretária: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 63, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Fica designada a Comissão Especial de Seleção, responsável pela escolha de Artesãos Individuais, Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo) do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação de estande coletivo cedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, destinado aos artesãos do Estado de Minas Gerais, na 31ª Feira Internacional de Artesanato, a ser realizada de 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026, em conformidade com as disposições do Edital de Chamamento Público nº 15/2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, §1º, III da Constituição Estadual; a Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023; o Decreto Estadual nº 48.678, de 30 de agosto de 2023; bem como considerando o disposto na Lei nº 13.180, de 22 de outubro de 2015; e na Portaria nº 1.007, de 11 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Especial de Seleção, responsável pela escolha de artesãos individuais, mestres artesãos e entidades representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo) do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação de estande coletivo cedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE , destinado aos artesãos do Estado de Minas Gerais, na 31ª Feira Internacional de Artesanato, a ser realizada de 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026, em conformidade com as disposições do Edital de Chamamento Público nº 15/2025.

Art. 2º - A Comissão Especial de Seleção será composta pelas seguintes servidoras da SEDE:

I - Ana Lúcia Pereira José - MASP: 1.428.358-4, que a presidirá;
II - Débora Balarini Nery Martins - MASP: 1.155.513-3; e
III - Erika Abreu Guimarães - MASP: 1.275.061-8.

Parágrafo único - Nas ausência ou nos impedimentos da Presidente da Comissão Especial de Seleção, a função será exercida pela membro seguinte, conforme a ordem de designação.

Art. 3º - Compete à Presidente da Comissão Especial de Seleção:

I - orientar o planejamento e assegurar o cumprimento do cronograma de trabalho da Comissão;

II - deliberar, em caso de impasses nas análises entre os demais membros da comissão, aplicando as regras constantes no Edital de Chamamento Público nº 15/2025, sendo sua decisão final e vinculante para o grupo.

Art. 4º - Compete a todos os membros da Comissão Especial de Seleção:

I - analisar os documentos obrigatórios para inscrição previstos no Edital de Chamamento Público nº 15/2025;

II - analisar o portfólio, de caráter eliminatório, e atribuir pontuação conforme os critérios de avaliação definidos no referido edital;

III - garantir a ampla divulgação do Edital de Chamamento Público nº 15/2025, dos formulários de inscrição e dos resultados da seleção, por meio dos canais oficiais de comunicação;

IV - prestar informações acerca dos processos e das fases dos procedimentos de seleção sempre que solicitado;

V - propor medidas preventivas e corretivas visando a evitar impugnações e/ou nulidades relacionadas ao Edital de Chamamento Público nº 15/2025;

VI - manter registro atualizado da tramitação e dos resultados dos processos submetidos à sua competência, preferencialmente em sistema eletrônico;

VII - acompanhar e decidir os recursos apresentados contra a lista provisória e analisar os pedidos de esclarecimentos, garantindo a disponibilização das respostas dentro dos prazos e pelos meios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 15/2025.

Art. 5º - O mandato dos membros indicados no art. 2º desta resolução vigorará até a conclusão das atividades relacionadas à participação na 31ª Feira Internacional de Artesanato, a ser realizada no período de 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026, no Centro de Convenções de Natal, em Natal/RN.

Art. 6º - A Comissão Especial apresentará relatório com o resultado da seleção em dezembro de 2025.

Art. 7º - Esta Resolução será revogada a partir de 02 de fevereiro de 2026, data subsequente ao término da 31ª Feira Internacional de Artesanato, permanecendo, contudo, válidos os atos praticados e as responsabilidades assumidas até a data de revogação, inclusive quanto à eventual prestação de contas e eventuais obrigações decorrentes do evento.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2025
FREDERICO AMARAL E SILVA
Secretário de Estado Adjunto de Desenvovimento
Econômico de Minas Gerais

16 2137357 - 1

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO SEI Nº 1220.01.0001908/2025-15

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, instaura o processo administrativo de n.º SEI 1220.01.0001908/2025-15, nos termos da Lei n. º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, na Resolução Seplag nº 037, de 12 de Setembro de 2005 e na Resolução Sede nº 53, de 19 de setembro de 2025, em razão do pagamento indevido ao servidor R.M.S. Masp 339240-4.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2025.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Aline Chaves Lopes
Diretora de Recursos Humanos

16 2137065 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

Presidente: Patrícia Vinte Di Iório

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
(Em conformidade com § 3º do art. 73 da CE/89, acrescido pela EC nº 61, de 23/12/2003 e art. 44 da Lei nº 14.684, de 30/07/2003)
Unidade Orçamentária: Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 15 de outubro de 2025. Referência: 3º Trimestre de 2025. (Em R$)
REFERÊNCIA: 3º TRIMESTRE 2025

FUNÇÃO / CARGO	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		TOTAL TRIMESTRE
	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	
RECRUTAMENTO AMPLO	133.535,65	17	126.417,55	17	117.840,50	15	377.793,70
EFETIVOS	1.175.381,15	141	1.158.695,86	142	1.173.903,16	142	3.507.980,17
INATIVOS	688.470,16	121	688.470,16	121	688.933,06	121	2.065.873,38
SUBTOTAL	1.997.386,96	279	1.973.583,57	280	1.980.676,72	278	5.951.647,25
PATRONAL	328.036,90		333.444,63		330.899,22		992.380,75
T O T A L	2.325.423,86	279	2.307.028,20	280	2.311.575,94	278	6.944.028,00

16 2137359 - 1

A Gerência de Recursos Humanos da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, instaura o Processo Administrativo de n.º 001/2025, para restituição de valores, conforme determina os termos do Artigo 6º, parágrafo único, da Lei n.º 17.357, de 18 de janeiro de 2008 e Resolução SEPLAG n.º 37 de 12 de setembro de 2005, ao servidor F.S.F., Masp 1133062-8, em razão de benefício percebido indevidamente.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2025.
Ruth Simone da Silva Campos.
Gerente da Gerência de Recursos Humano da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

16 2137362 - 1

A Gerência de Recursos Humanos da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, registra o encerramento do Processo Administrativo de n.º 001/2025, referente ao servidor F.S.F., Masp 1133062-8, após chegar à seguinte conclusão: suspensão do benefício percebido indevidamente, nos termos especificados no referido processo e ressarcimento dos valores financeiros devidos. Os valores deverão ser taxados nos dados financeiros do servidor em sistema próprio de pagamento.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2025.
Ruth Simone da Silva Campos.
Gerente da Gerência de Recursos Humano da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

16 2137364 - 1

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa

Diretor-Presidente: Fernando Passalio de Avelar

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA

(Referência legal:§3º, art.73 da Constituição Estadual, acrescido pelo art.1º da EC nº61, de 21/12/2003)

Demonstrativo de Despesas com Remuneração – Ano: 2025 – 3º Trimestre							(em Reais)
Posição Funcional	Julho		Agosto		Setembro		Realizado Trimestre
	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	
Direção Superior	633.101	14	569.622	14	633.101	14	1.835.824
Encargos	199.946	-	200.309	-	191.193	-	591.448
Sub-Total(1)	833.047	14	769.931	14	824.294	14	2.427.272
Gerência	4.141.600	138	4.173.904	138	4.160.833	137	12.476.337
Recrutamento Amplo	880.100	39	840.146	38	859.184	39	2.579.430
Nível Superior	11.793.833	697	11.856.346	698	11.833.799	699	35.483.978
Administrativa,Operacional,Téc. Adm.eTéc.Operacional	44.844.369	8.407	44.492.408	8.396	44.736.103	8.367	134.072.880
Encargos	82.113.174	-	82.943.137	-	88.588.859	-	253.645.170
Sub-Total(2)	143.773.076	9.281	144.305.941	9.270	150.178.778	9.242	438.257.795
TOTAL	144.606.123	9.295	145.075.872	9.284	151.003.072	9.256	440.685.067

16 2137431 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251017158435535.